

## RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

### Atendimento ao Índice de Transparência Pública – ITP

A Câmara Municipal de Jacarezinho/PR divulga, para fins de transparência pública e atendimento às exigências do Índice de Transparência Pública – ITP, as informações referentes ao Sistema de Concessão de Diárias instituído pela Lei Municipal nº 2.882/2013, de 10 de julho de 2013, posteriormente alterada pelas Leis Municipais nº 3.191/2015, nº 3.643/2019, nº 4.194/2022, nº 4.211/2022 e nº 4.517/2024.

A referida legislação dispõe sobre a concessão de diárias destinadas à cobertura de despesas com locomoção, hospedagem e alimentação de Vereadores, servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, quando em deslocamento para participação em cursos, reuniões, eventos institucionais, atividades administrativas, legislativas e demais compromissos de interesse público.

Conforme estabelece o Art. 2º, § 4º, da Lei Municipal nº 2.882/2013, os valores das diárias são reajustados anualmente de acordo com o índice inflacionário apurado, mediante atos normativos internos expedidos pelo Poder Legislativo Municipal.

Atualmente, os valores vigentes das diárias são os seguintes:

<b>Distância do Deslocamento</b>	<b>Valor Atualizado da Diária</b>
De 100 km a 299 km	R\$ 522,30
De 300 km a 500 km	R\$ 835,68
Acima de 500 km	R\$ 1.044,60

Nos termos da legislação vigente:

- deslocamentos inferiores a 100 km geram direito ao recebimento correspondente à metade da diária prevista para a primeira faixa;
- poderão ser acrescidos aos valores das diárias os custos com passagens, combustível e pedágios devidamente comprovados;
- o requerimento da diária deverá ser formalizado previamente, contendo justificativa, objetivo da viagem, destino e período de afastamento;
- após o retorno, o beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades realizadas, acompanhado da documentação comprobatória pertinente;
- a ausência de prestação de contas poderá ensejar ressarcimento ao erário, nos termos da legislação aplicável.

A Câmara Municipal mantém a divulgação das concessões de diárias em observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e transparência administrativa, assegurando amplo acesso às informações públicas pela sociedade.